

AO EXMO. PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.

Dr. José Lincoln de Sousa Meneses

ASSUNTO: Proposta de prestação de serviços especializados de Advocacia, acompanhamento processual, Assessoria Jurídica Administrativa, elaboração de Projetos de Leis, e demais atividades afins, para o Município de São João da Fronteira -PI;

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, PLANO DE TRABALHO para prestação de serviços especializados de Advocacia, acompanhamento processual, Assessoria Jurídica Administrativa, elaboração de Projetos de Leis, e demais atividades afins, para o Município de São João da Fronteira -PI, de acordo com os termos apresentados a seguir:

1. PROPONENTE

Nome: PAULO SÉRGIO ESCÓRCIO DE BRITO

Endereço: Rua São Pedro, nº 20, centro, São Pedro, nº 20, centro, São João da Fronteira - PI.

Profissão: Advogado OAB PI nº 2.684

CPF: 349.413.713-72

RG: 784.564 SSP PI

E-mail: escorciobrito@hotmail.com

Telefone de contato: (86) 99436-9643/ 98101-8467

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação/contratação de Advocacia e Assessoria Jurídica, sem dúvida, é imprescindível, em todos os setores e atividades nos dias atuais, em especial no setor público, onde os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, devem ser praticados no dia-a-dia vivenciado pela Administração.

O serviço que me proponho a elaboração de atos administrativos (Decretos, Portarias, etc), Elaboração de Projetos de Lei, acompanhamento processual, com realização de audiências, etc.

Na oportunidade cumpre destacar também que, o serviço prestado possui natureza pedagógica, posto que, ao participar ativamente da elaboração de tais atos administrativos, contribui para a qualificação dos servidores integrantes da Administração.

3. DA ROTINA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na própria sede do Contratante, de acordo com as suas necessidades. Bem como, acompanhamento processual na Comarca de Piracuruca, Justiça do Trabalho (Vara Federal de Piriipiri), etc. Por conseguinte, para agilizar os trabalhos o proponente se propõe a manter contato através de e-mail ou telefone, *watsapp*, a fim de prestar consultorias reportadas urgentes.

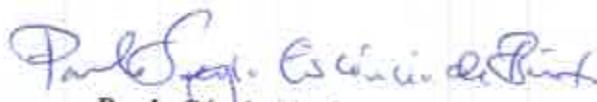
4. DO VALOR DO SERVIÇO

Como contraprestação pelos serviços prestados o Município de Piracuruca-PI, pagará a importância mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescidos de custeio de eventuais despesas existentes de deslocamentos, alimentação, estadia, etc.

Os créditos deverão ser depositados na Conta Poupança nº 840-0, Agência: 4025, Operação 013, – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome do CONTRATADO.

Certo de contar com Vossa atenção, renovo votos de estima e consideração.

São João da Fronteira-PI, 02 de janeiro de 2017.


Paulo Sérgio Escórcio de Brito
Advogado OAB PI 2.684

